



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

ART. 1º - O artigo 44 da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“ART. 44 – O imposto será cobrado com base no preço do serviço.

§ 1º - Considera-se preço do serviço o valor total recebido em consequência da prestação de serviços, vedadas quaisquer deduções, exceto as expressamente autorizadas em lei.

§ 2º - As empresas pagarão o ISSQN com base na receita bruta e em conformidade com as alíquotas contidas no Anexo II.

§ 3º - Quando se tratar de serviço prestado pessoalmente pelo profissional autônomo, o imposto será calculado de conformidade com o Anexo II.

§ 4º - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91, e 92 da lista de serviços forem prestados por sociedade (pessoa jurídica), estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do parágrafo 3º (Terceiro) deste artigo, calculada em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

§ 5º - Nos serviços de distribuição e venda de bilhetes de loteria esportiva e de números, representação comercial, corretagem e assemelhados, prestados por empresas, constitui preço do serviço, para efeito de base de cálculo, a receita auferida a título de comissão.

§ 6º - Quando o contribuinte, mencionado no parágrafo 3º (Terceiro), tiver a seu serviço mais de duas pessoas físicas, empregados ou não, ou mais um profissional com habilitação idêntica ou distinta à sua, deixará de ser considerado autônomo e será caracterizado como empresa.

§ 7º - As sociedades mencionadas no parágrafo 4º (Quarto), para usufruírem das concessões ali previstas deverão ser constituídas por sócios com a mesma habilitação profissional que, efetivamente, prestem serviços à empresa, vedado o benefício quando:

a) a empresa tenha atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

b) os sócios forem apenas participantes de capital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

§ 8º - Na prestação dos serviços a que se refere o item 60 da lista de serviços (Anexo I), os contribuintes que não tiverem estabelecimento fixo e permanente no Município deverão recolher o **ISSQN** antecipadamente, através de valor estimado pelo fisco. Em caso de opção pela fiscalização no local, o pagamento será efetuado no ato da apuração final.

§ 9º - No caso de concertos, recitais, apresentações e espetáculos folclórico e teatral, de cunho nitidamente cultural, em caráter temporário, poderá a Fazenda Municipal, receber o **ISSQN** devido pela cota mínima correspondente a 10% da Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Formiga (UFPMF).

§ 10 - Os profissionais autônomos que exercerem as atividades de lavadeiras, engraxates não estabelecidos, faxineiras, encadernadores de livros, vendedores não estabelecidos de: bilhetes de loteria, picolés, sorvetes, pipocas, refrescos e similares a critério da Administração, jornais e revistas, e ainda lavadores de carro não estabelecidos, jardineiros, ferreiros, vigilantes, sapateiros, carroceiros, marreteiros e artesãos, poderão pagar o **ISSQN** anual pela cota básica correspondente a 10% da Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Formiga (UFPMF).

ART. 2º - Os Anexos II, III, IV, VI, X, XII, da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, passam a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
001	Médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres	150	2
002	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres	-----	2
003	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	-----	2
004	a) Enfermeiros b) Obstetras, ortópticos c) Fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	30 150 75	2 2 2
005	Assistência médica e congêneres, previstos nos itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados	150	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
006	Planos de saúde prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 (cinco) desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagam por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	-----	4
007	Médicos veterinários	100	2
008	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	-----	2
009	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativo a animais	40	2
010	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pelo, depilação e congêneres	30	2
012	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres	60	2
013	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	15	2
014	Limpeza e dragagem de portos, rios e canais	15	2
015	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins	15	2
016	Desinfecção, imunização, higienização, desnatização e congêneres	15	2
017	Controle de tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	15	2
018	Incineração de resíduos quaisquer	15	2
019	Limpeza de chaminés	15	2
020	Saneamento ambiental e congêneres	30	2
021	Assistência técnica	50	2
022	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	150	2
023	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	150	2
024	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	150	2
025	a) Contabilidade (Contador), Auditoria (auditor)	70	2
	b) Guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	50	2
026	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	50	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
027	Traduções e interpretações	50	2
028	Avaliação de bens	50	2
029	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	30	2
030	a) Projetos, cálculos b) desenhos técnicos de qualquer natureza	75 30	2 2
031	Aerofotogrametria (inclusive interpretação) mapeamentos e topografia	150	2
032	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil de obras hidráulicas, de outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares	30	2
033	Demolição	30	2
034	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres	30	2
035	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natura	45	2
036	Florestamento e reflorestamento	45	2
037	a) Escoramento e contenção de encostas b) Serviços de franquia (franchise) e da faturação (factoring)	30 -----	2 3
038	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICMS)	60	2
039	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	45	2
040	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau e natureza	30	2
041	Planejamento, organização e administração de férias, exposições, congressos e congêneres	75	2
042	Organização de festas e recepções: buffet, (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	50	2
043	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio	50	2
044	Administração de fundos mútuos	50	4
045	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	75	4
046	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer	75	4
047	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	60	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
048	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) ou de faturação (factoring)	60	4
049	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres	75	4
050	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45 (quarenta e cinco), 46 (quarenta e seis) e 48 (quarenta e oito)	75	4
051	Despachantes	75	2
052	Agentes da propriedade industrial	75	2
053	Agentes da propriedade artística ou literária	75	2
054	Leilão	150	2
055	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de contratos seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros	75	3
056	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	30	2
057	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	-----	2
058	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	30	2
059	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bem ou valores, dentro do território do Município	20	2
060	Diversões Públicas: a) Cinema, “táxi dancing” e congêneres b) Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos c) Exposições, com cobrança de ingresso d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio e) Jogos Eletrônicos f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador, inclusive a venda de direitos para transmissão pelo rádio ou pela televisão g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos	----- 30 30 30 30 30 15 30	2 2 2 2 2 2 2
061	Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios	15	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
062	Fornecimento de música, mediante transmissão, por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados, exceto transmissões radiofônicas ou de televisão	30	2
063	Gravações e distribuição de filmes e vídeo-tapes	30	2
064	Fonografia ou gravação de som ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	45	2
065	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	45	2
066	Produção, para terceiros, com ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres	45	2
067	Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	30	2
068	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos, (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito a ICMS)	60	2
069	Consertos, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito a ICMS)	60	2
070	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICMS)	60	2
071	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	30	2
072	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados a industrialização ou comercialização	50	2
073	Lustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado	30	2
074	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestadas ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	60	2
075	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	60	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
076	Cópia ou reprodução, por qualquer processo, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos	30	2
077	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia	30	2
078	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	45	2
079	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil	-----	2
080	Funerais	-----	4
081	Alfaiatarias e costura, quando o material for fornecido pelo usuários final, exceto aviamento	30	2
082	Tinturaria e lavanderia	45	2
083	Taxidermia	30	2
084	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação e fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	75	2
085	Propaganda ou publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto a sua impressão, reprodução ou fabricação), inclusive propaganda em begh lights, outdoors e tooters, a cada unidade de engenho publicitário.	75	2
086	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio, (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão)	60	2
087	Serviços portuários e aeroportuários utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços assessórios, movimentação de mercadorias fora do cais	30	2
088	Advogados	75	2
089	Engenheiros, Arquitetos, Urbanistas e Agrônomos	75	2
090	Dentistas	75	2
091	Economistas	75	2
092	Psicólogos	75	2
093	Assistentes Sociais	50	2
094	Relações Públicas	50	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	SERVIÇO	AUTÔNOMO EM % SOBRE A UFPMF POR ANO	EMPRESA:% S/ RECEITA BRUTA MENSAL
095	Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimentos e outros serviços correlatos de cobrança e recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central	50	5
096	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Centro: fornecimento de talões de cheques, emissão de cheque administrativo, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamentos de cheques, ordem de pagamento e de créditos por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros (inclusive os feitos fora do estabelecimento), elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extratos de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação de serviços)	-----	5
097	Transporte de natureza estritamente municipal	50	2
098	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho, dentro do mesmo município	-----	4
099	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviço)	-----	2
100	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	75	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO III

TABELA DE LAUDOS DE VISTORIA AMBIENTAL		UFPMF
1)	Extração e tratamento de Minerais- Areia e Cascalho Manual	0,3
2)	Extração e tratamento de Minerais – Areia e Cascalho por Dragagem	5,0
3)	Extração de Argila	3,5
4)	Extração de granito, mármore e pedra calcário	5,0
5)	Indústria de calcinação	
	5.1. Com utilização de forno contínuo	5,0
	5.2. Com utilização de forno semi-contínuo	2,5
	5.3. Com utilização de encosta de barranco	1,5
6)	Posto e Distribuidora de Combustível	3,5
7)	Obra civil residencial zoneamento hídrico urbano	2,0
8)	Obra civil comercial, industrial, zoneamento hídrico rural	4,0
9)	Obra civil comercial, industrial, zoneamento hídrico urbano	3,5
10)	Indústria de couros e peles	3,5
11)	Indústria de produtos alimentares e bebidas	1,5
12)	Indústria de fumo	5,0
13)	Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos	1,5
14)	Facção	0,5
15)	Indústria moveleira	1,5
16)	Frigoríficos, Abatedouros e Laticínios	3,0
17)	Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicação	1,5
18)	Comércio de material de construção, madeira, papel celulose, borracha, plástico e materiais ferrosos, vidros e marmorarias	1,0
19)	Revenda de gás	1,5
20)	Produtos químicos	2,0
21)	Parcelamento de solo urbano e rural	5,0
22)	Casas de lanches, trailer e similares	0,3
23)	Casa de Show, boate e similares	2,0
24)	Uso de recursos naturais atividades de lazer, turismo e esportismo	2,0
25)	Atividades agropecuárias em geral	2,0
26)	Gráficas	0,3
27)	Hospitais	1,5
28)	Empreiteiras em geral	1,5
29)	Empresas de ônibus	2,0
30)	Oficina Mecânica (Concessionária)	0,3
31)	Borracharias	0,15
32)	Lavação de carros	0,15
33)	Oficina de Lanternagem	0,3
34)	Propaganda Volante/Produção de Vídeos/Audiovisuais/ Promoção de eventos de lazer	0,3
35)	Estamparias (Silk Creen)	0,3
36)	Ligação de energia elétrica em área rural	0,8
37)	Serralheria	0,8
38)	Ferro Velho (sucata e reciclagem)	0,5
39)	Unidades Religiosas (Culto coletivo por estabelecimento)	0,5
40)	Carvoaria	0,5
41)	Recauchutadoras	1,5
42)	Vistoria Ambiental para obras e construções	0,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO IV

ÁREA OCUPADA.	VALOR DA TAXA EM UFPMF
Até 20 m ²	0,15
Acima de 21 m ² até 50 m ²	0,20
Acima de 51 m ² até 100 m ²	0,30
Acima de 101 m ² até 200 m ²	0,50
Acima de 201 m ² até 500 m ²	1,0
Acima de 501 m ² até 1.000 m ²	1,2
Acima de 1.001 m ² até 5.000 m ²	2,0
Acima de 5.001 m ²	2,5

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR EM UFPMF
I	a) Comércio ou qualquer atividade sem utilização de veículos automotores, aparelhos ou máquinas, por mês ou por pessoa	0,1
	b) Comércio ou qualquer atividade com utilização de veículos automotores, aparelhos ou máquinas, por mês ou por pessoa	0,2

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE INSPEÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS, HIGIÊNICAS E DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTORIA EM UFPMF
01	Fiscalização sanitária e higiênica em hotéis, motéis e similares, por ano, por unidade autônoma	
01.01	Até 20 (vinte) apartamentos, por ano	0,20
01.02	Acima de 20 (vinte) apartamentos, por ano	0,40
01.03	Até 20 (vinte) quartos por ano	0,15
01.04	Acima de 20 (vinte) quartos, por ano	0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTORIA EM UFPMF
02	Fiscalização sanitária e higiênica em:	
02.01	Pensões e dormitórios por estabelecimento e por ano	0,15
02.02	Farmácias, drogarias e distribuidora de medicamentos, por estabelecimento e por ano	0,50
02.03	Hospitais e casas de saúde, por estabelecimento e por ano	2,00
02.04	Clínicas em geral, por estabelecimento e por ano	
02.04.01	Clínicas de ultrassonografia, mamografia, raio x, litotripsia, fisioterapia e veterinária, por estabelecimento e por ano	1,50
02.04.02	Clínicas radiográficas dentárias, por estabelecimento e por ano	
02.05	Consultórios médicos de odontologia, fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, fisioterapia, por estabelecimento e por ano	0,50
02.06	Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, por estabelecimento e por ano	1,00
02.07	Centros Óticos com Laboratório, por estabelecimento e por ano	0,80
02.08	Óticas, por estabelecimento e por ano	0,50
02.09	Atacadistas de cereais e supermercados por estabelecimento e por ano	0,45
02.10	Armazéns e mercearias, por estabelecimento e por ano	0,15
02.11	Bares e similares	
02.11.01	Localizados na área central	0,20
02.11.02	Localizados na periferia	0,15
02.12	Boates e similares	
02.12.01	Localizados na área central	0,50
02.12.02	Localizados na periferia	0,40
02.13	Institutos de Beleza e Similares:	
02.13.01	Localizados na área central	0,20
02.13.02	Localizados na periferia	0,15
02.14	Salões de barbeiro e similares:	
02.14.01	Localizados na área central	0,20
02.14.02	Localizados na periferia	0,15
02.15	Restaurantes, cantinas, pizzarias e similares	
02.15.01	Localizados na área central	0,50
02.15.02	Localizados na periferia	0,50
02.16	Lanchonetes	
02.16.01	Localizados na área central	0,50
02.16.02	Localizados na periferia	0,50
02.17	Padarias e similares, por estabelecimento e por ano	0,80
02.18	Comércios em geral	
02.18.01	Comésticos e Perfumaria, por estabelecimento e por ano	0,30
02.18.02	Produtos agro veterinários e Pet Shop, por estabelecimento e por ano	0,50
02.18.03	Distribuidora de água Mineral, por estabelecimento e por ano	0,30
02.19	Industria de alimentos em geral	
02.19.01	Média empresa (produção grande/ média)	1,00
02.19.02	Micro empresa (produção pequena)	0,50
02.20	Açougue e peixaria, por estabelecimento e por ano	0,50
02.21	Entrepósitos de frango e ovos, por estabelecimento e por ano	0,50
02.22	Abatedouro e matadouros por estabelecimento e por ano	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VISTORIA EM UFPMF
02.23	Depósitos de pães e pastelarias, por estabelecimento e por ano	0,50
02.24	Sorveterias e similares por estabelecimento e por ano	0,30
02.25	Sacolões por estabelecimento e por ano	0,50
02.26	Mercadinhos hortifrutigranjeiros, por estabelecimento e por ano	0,20
02.27	Cemitérios, crematórios, necrotérios e funerárias, por estabelecimento e por ano	0,50
02.28	Estabelecimento comercial em eventos temporários, por estabelecimento	0,50
02.29	Clubes recreativos(Privados), por estabelecimento	1,00
02.30	Estabelecimento de ensino (Privado), por estabelecimento	0,50

ANEXO XII

I. TABELA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFPMF
A	TAXA DE EXPEDIENTE	
01	Requerimentos e petições	0,04
02	Consultas	0,04
03	Memoriais	0,04
04	Cópias de contrato por folha	0,002
05	Abaixo-assinado, mínimo de 10 assinaturas	-----
06	Confissão de dívida espontânea	-----
07	Pedido de pagamento de impostos em prestações	0,04
08	Reconsideração de despachos	0,04
09	Reconsideração de despachos, por folha excedente ainda que constitua documento	0,01
10	Segunda via do talão de protocolo	0,04
11	Segunda via do alvará por unidade	0,10
12	Guias de recolhimento de tributos expedidas pela PMF, por unidade	0,04
13	Segundas vias de guias de recolhimento de tributos fornecidas pela PMF	0,04
14	Cópia de lei ou decreto, por folha	0,002
15	Transferência de alvará	0,08
16	Croquis	
	a) de alinhamento, por metro linear	0,007
	b) de nivelamento, por metro linear	0,007
17	Verificação:	
	a) de alinhamento, por metro linear	0,007
	b) de nivelamento, por metro linear	0,007
18	Baixa de construção	0,10
19	Licença para demolir	0,15
20	Substituição de responsável técnico	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFPMF
21	Aprovação de croquis de subdivisão de terreno por quarteirões ou fração	0,12
23	Segunda via de alvará de licença para construção	0,08
24	Segunda via de croquis de alinhamento e nivelamento	0,08
26	Taxa de aprovação de projetos de construção para cada unidade habitacional, até 80 m ² (oitenta metros quadrados)	0,08
27	Taxa de licença para construção, acima de 80m ² , por m ²	0,003
B	CERTIDÕES	
01	Negativa de tributo	
	a) requerida por pessoa	0,08
	b) requerida por vários interessados	0,20
02	De baixa de contribuições do ISS	0,08
03	De data de inscrição, como contribuinte do ISS	0,08
C	OUTRAS CERTIDÕES	
01	Requerida sobre um ato ou fato administrativo	0,08
02	Por folha que exceder a uma	0,002
03	Por ato ou fato que crescer	0,05
04	Certidões de número	0,08
D	BUSCAS	
01	a) havendo indicação de ano	0,06
	b) adicional para cada ano	0,01

II. TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFPMF
01	Termos lançados em livros da Prefeitura, para efeitos de fiança, caução, depósitos e outros fins quando de interesse da parte	0,08
02	Autorização de serviços permitidos em contratos com o Município, por instrumento	0,03
03	Transferência de privilégio de qualquer	0,03
04	Prorrogação de prazo de contratos com o Município	0,03
05	Fornecimento do número de inscrição imobiliária	0,08
06	Certidões da dívida ativa e emolumentos pró-lançamento	
	a) certidão referente a exercício anterior	
	b) certidão referente a dois exercício	
	c) certidão referente a mais de dois exercícios	
07	Permissão para exploração a título precário	
08	Informação sobre zoneamento da Lei de uso e ocupação do solo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFPMF
	A – DA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01	Registro de transferência de lançamento dos tributos imobiliários, de um para outro contribuinte em razão de transmissão de propriedade imóvel, promessa de compra e venda ou alvará de aforamento, bem como a respectiva alteração no cadastro respectivo, cada transferência	0,05
	B – APREENSÃO, DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE BENS	
01	Além das despesas com alimentação e tratamento de animais e com transporte até o depósito:	
	a) apreensão ou arrecadação de bens e mercadorias abandonadas na via pública, por dia ou fração, por unidade	0,10
	b) guarda de veículo por dia ou fração, por unidade	0,05
	c) armazenagem de animais: eqüinos, muares, bovinos, caprinos, ovinos, suínos ou caninos, por cabeça e por dia ou fração	0,03
	d) depósito de mercadorias ou objetos de qualquer espécie ou natureza por quilo ou fração e por dia ou fração	0,10
	C – CEMITÉRIOS	
01	Túmulos (com revestimento de alvenaria)	
	a) Decenal (10 anos renováveis)	10,00
	b) Temporário (05 anos)	5,00
	c) Prorrogação de túmulo decenal (prazo para cada 10 anos)	8,00
	d) Transformação de túmulo temporário em decenal	4,00
02	Sepultura Comum (sem revestimento)	
	a) Decenal (10 anos renováveis)	2,83
	b) Temporário (05 anos)	1,42
	c) Transformação em túmulo decenal	8,00
	d) Transformação em sepultura decenal	1,42
	e) Prorrogação de sepultura comum-decenal	2,55
04	Exumações:	
	b.1 – antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	1,00
	b.2 – após vencido o prazo regulamentar de decomposição	0,50
05	Serviço de sepultamento	0,35
06	Abertura de sepultura comum e sepultamento	0,35
07	Alem das taxas mencionadas neste quadro, dos “Cemitérios”, serão cobrados à parte os custos de construção de carneiros, jazigos ou nichos, reconstruções e demolições de baldramas, lápides ou mausoléus.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>	<i>VALOR EM UFPMF</i>
	TABELA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS :	
	C- RESÍDUOS	
01	Resíduos especiais urbanos para viagem	1,5
02	Resíduos especiais rural para viagem	2,0

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de julho de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete